

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2016/2
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG**

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG**, através da Comissão de Processo Seletivo e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, Decreto nº 5.773/06, Portaria MEC nº. 391 de 07/02/02, Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação e o § 3º., do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40, republicada em 29/12/10 e demais regulamentações pertinentes, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo, do período letivo de 2016/2, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos de graduação oferecidos constantes no quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG

Curso	Vagas Anuais	Turno	Atos Legais
Medicina Veterinária (Bacharelado)	100	Integral	Resolução nº 001/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	100	Integral	Resolução nº 002/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/2016.

Dos locais dos cursos: Os locais de funcionamento dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

Das Inscrições: 1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **29 de agosto até 22 de setembro de 2016**, na secretaria do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular, do dia **29 de agosto até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2016**. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), devendo o pagamento da respectiva taxa ser efetuado nas agências bancárias, casas lotéricas ou demais formas indicadas pelo Centro Universitário. 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição nos dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM até 2015. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada). 5. O candidato, no ato de inscrição, optará também pela realização de uma das seguintes provas de língua estrangeira: Espanhol ou Inglês. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados. Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

Do Concurso: 1. A seleção constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, distribuídas nas áreas de conhecimento. 2. A prova será realizada em uma única etapa no dia **22 de setembro de 2016, com início às 19h**, com duração de 3 (três) horas, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul. 3. As provas são iguais para todos os candidatos, com exceção da Língua Estrangeira conforme a opção do candidato. 4. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição. 5. Os programas das matérias do Processo Seletivo encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço www.fsg.br/vestibular. 6. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto às provas, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

Da Classificação: 1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação e nas questões de conhecimentos gerais. 3. Havendo empate utilizam-se para o desempate: em primeiro lugar, a maior nota da redação; e em segundo lugar, prevalece a maior nota no conteúdo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, por fim o critério será de idade.

Da Matrícula: 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, a partir do dia **23 de setembro de 2016**, na Secretaria do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, devendo ser apresentados os documentos solicitados no Manual do Candidato especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 3. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, a IES poderá abrir novos processos seletivos. 6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso é de 12 (doze) créditos por semestre. 8. As aulas terão início no dia **03 de outubro de 2016**. Neste semestre, as disciplinas deverão ocorrer em duplicata, para que o semestre se conclua na data já prevista para os demais cursos e seja respeitada a determinação dos cem (100) dias letivos e carga horária das disciplinas. 9. O Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para o curso que não apresentar o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga. 10. O Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Caxias do Sul, RS, 25 de agosto de 2016.

Comissão de Processo Seletivo
Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG